



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" LEI Nº 1.883/93 "

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ARTº 1º -

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 27.468,081,00 (Vinte e Sete Milhões Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Oitenta e Um Cruzeiros Reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02-	GABINETE DO PREFEITO	
20-	GABINETE DO PREFEITO	
03-	Administração e Planejamento	
0307-	Administração	
0307020-	Supervisão e Coordenação Superior	
03070202.03-	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0.0.0.0-	Despesas Correntes	
1.0.0.0-	Despesas de Custeio	
3.1.1.1-	Pessoal	
	Pessoal. Civil.....Cr\$	300.000,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos....Cr\$	800.000,00
3.2.0.0-	Transferencias Correntes	
3.2.5.3-	Salário Família.....Cr\$	2.850,00
03-	PROCURADORIA MUNICIPAL	
30-	PROCURADORIA MUNICIPAL	
03-	Administração e Planejamento	
0307-	Administração	
0307014-	Defesa de interesses públicos do Processo judiciários	
03070142.02-	Manutenção da Procuradoria Municipal no seu papel de representação e defesa	
3.0.0.0-	Despesas Correntes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.883/93.....02

3.1.0.0-	Despesas de Custeio
3.1.1.0-	Pessoal
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00
04-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
40-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03-	Administração e Planejamento
0307-	Administração
0307021-	Administração Geral
03070212.04-	Manutenção das Atividades subordinadas a administração centralizada
3.0.0.0-	Despesas Correntes
3.1.0.0-	Despesas de Custeio
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$ 180.000,00
3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.500.000,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.500.000,00
15-	Assistência e Previdência
1582-	Previdência
1582495-	Previdência Social a Inat. e Pensionistas
15824952.17-	Pagamento a Inativos e Pensionistas
3.2.0.0-	Transferências Correntes
3.2.5.0-	Transferências a Pessoas
3.2.5.2-	Pensionistas.....Cr\$ 622.381,00
05-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
50-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03-	Administração e Planejamento
0308-	Administração Financeira
0308033-	Dívida Interna
03080332.06-	Encargos e Manutenção da Dívida Contratada
3.2.0.0-	Transferências Correntes
3.2.6.1-	Juros da Dívida Contratada.....Cr\$ 5.000.000,00
06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08-	Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.883/93.....03

0842-	Ensino Fundamental	
0842188-	Ensino regular	
08421882.08-	Manut. das Atividades educacionais subordinadas à Secretaria	
3.0.0.0-	Despesas Correntes	
3.1.0.0-	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....Cr\$	150.000,00
0847-	Assistência a Educandos	
0847239-	Transporte Escolar	
08472392.09-	Manutenção de Transporte Escolar do Ensino Fundamental destinado ao acesso à escola	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos...Cr\$	3.000.000,00
07-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13-	Saúde e Saneamento	
1375-	Saúde	
1375021-	Administração Geral	
13750212.14-	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.0.0.0-	Despesas Corrente	
3.1.0.0-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	2.235.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo.....Cr\$	450.000,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos...Cr\$	550.000,00
3.2.5.0-	Transferências a Pessoas	
3.2.5.3-	Salário Família.....Cr\$	20.000,00
08-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
80-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
10-	Habitação e Urbanismo	
1060-	Serviços de Utilidade Pública	
1060021-	Administração Geral	
10600212.12-	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública, Serv. de Cemitérios parques e jardins e demais serviços 'subord. à secretaria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.883/93.....04

3.0.0.0-	Despesas Correntes		
3.1.0.0-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	3.500.000,00	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....Cr\$	2.150.000,00	
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	2.200.000,00	
3.2.0.0-	Transferências Correntes		
3.2.5.3-	Salário famíliaCr\$	145.000,00	
1060327-	Iluminação Pública		
10603272.13-	Manutenção das Atividades de Ilum. da Sede e do <u>interior</u>		
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	2.500.000,00	
11-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
110-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
08-	Educação e Cultura		
0848-	Cultura		
0848021-	Administração Geral		
0848212.10-	Manutenção da Secretaria		
3.0.0.0-	Despesas Correntes		
3.1.0.0-	Despesas de Custeio		
3.1.1.0-	Pessoal		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	180.000,00	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....Cr\$	380.000,00	
3.2.5.3-	Salário Família.....Cr\$	2.850,00	
	TOTAL:.....Cr\$	27.468.081,00	

Artº 2º - Os recursos necessários a execução da presente Su
plementação serão provenientes do excesso de arrecadação, na importância de Cr\$ 27.468.081,00 (Vinte e Sete Milhões ,
quatrocentos e sessenta e oito mil e oitenta e um cruzeiros reais).

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO


Continuação da Lei nº 1.883/93.....05

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 22 de Novembro de 1993.


MATEUS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES em 22/11/1993.


Marcos Roberto Fonseca dos Santos
Chefe de Gabinete